

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



EDITAL Nº 123-A/2.019

CHAMADA PÚBLICA N° 2/2.019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI N° 11.947, DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO N° 26 DO FNDE DE 17/06/2013, ALTERADA POSTERIORMENTE.

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n° 1.390, Centro, Monte Alto/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 51.816.247/0001-11, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, senhor João Paulo de Camargo Victório Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 14, da Lei federal n° 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD n° 26/2013 e 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março de 2.020 a dezembro de 2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de março de 2020, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações. A sessão de abertura dos envelopes terá início às 14:10 horas do mesmo dia 10 de março de 2.020, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado anteriormente.

Fazem parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Especificação do Pedido

Anexo II – Modelo de Proieto de Venda

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Cronograma de Entrega

Anexo V – Planilha de Preços de Aquisição

1 - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do contrato derivado desta Chamada Pública serão suportadas, com os recursos provenientes da União Federal, através do Fundo Nacional de Alimentação Escolar - FNAE, por intermédio



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.06.00.12.306.0017.2.036.3.3.90.30.00 Ficha nº 312

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta Chamada Pública agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, individuais ou organizados em grupos formais e/ou informais.
- **3.1.1** Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações;
- 3.1.2 Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA para emissão da DAP:
- **3.2** Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:
- **3.2.1** estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Direta do Município de Monte Alto;
- 3.2.2 tiverem sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitada;
 - **3.2.3** estiverem reunidas com outras sob a forma de consórcio.

4 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta Chamada Pública, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



5 - ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

- **5.1** Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante,
 emitido nos últimos 30 dias; e,
- III a declaração expressa, subscrita pelo agricultor familiar, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- **5.2** Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
 - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III a declaração expressa, subscrita por todos os agricultores familiares do Grupo Informal, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
 - 5.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III a prova de regularidade relativa à Fazenda Federal,
 Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- $\mbox{\sc V}-\mbox{\sc a}$ declaração subscrita pelo representante legal do Grupo Formal de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e,



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

5.4 – As cooperativas sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar o registro na OCESP – Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo, para o caso de cooperativas sediadas em outro estado, deverão apresentar registro na entidade estadual ou na Organização das Cooperativas Brasileiras.

6 - ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE VENDA

- 6.1 No envelope nº 2 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo II desta Chamada Pública, devendo obedecer ao que se segue:
- a) Ser formulada em 1 (uma) via, contendo a identificação dos agricultores, da associação ou cooperativa, conforme o caso, datada e assinada por seu representante legal;
- a.1) O Projeto de Venda dos Grupos Informais deverão ser assinados por todos os agricultores participantes;
- b) Discriminação completa dos produtos agrícolas ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- **6.1** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

7 – JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1** A Comissão Permanente de Licitações apreciará e julgará esta licitação em atos públicos, com estrita observância dos dispositivos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE/CD n° 26/2013, alterada posteriormente, de cujos trabalhos e procedimentos adotados lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.
- **7.2** Depois de entregues os envelopes, não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, tampouco na documentação apresentada.





- **7.3 –** Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **7.4** Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **7.5** Na análise dos projetos de venda, serão observados os seguintes critérios:
- **7.5.1** Os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **7.5.1.1 -** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- **7.5.1.1.1** o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- **7.5.1.1.2 -** o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- **7.5.1.1.3-** o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **7.5.2 -** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- **7.5.2.1** os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- **7.5.2.2 -** os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- **7.5.2.3 -** os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- **7.5.3 -** Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



complementadas com os projetos dos demais grupos, na ordem de prioridade de seleção estabelecida no subitem 7.5.2.

- **7.5.4** Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- **7.5.5** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).
- **7.5.6 -** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- **7.5.7 -** Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

As amostras dos produtos deverão ser entregues, pelos vencedores desta Chamada Pública, na Central de Alimentos deste Município, localizada à rua Diamantes, n° 185, das 7:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

9 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Alimentos Municipal, situada à rua Diamantes, nº 185, conforme cronograma de entrega das das 7:00 às 11:00 horas, pelo período de março de 2.020 à setembro de 2.020, na qual se atestará seu recebimento.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **10.1 –** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7°, incisos III e IX).
- **10.2 –** As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- **10.3 –** As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
 - **10.4 –** As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
 - **10.5 –** Deverão estar isentas de:
 - **10.5.1 –** Substâncias terrosas;
- **10.5.2 –** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- **10.5.3 –** Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
 - **10.5.4** Sem umidade externa anormal:
 - **10.5.5** Isentas de odor e sabor estranhos:
 - **10.5.6** Isenta de enfermidades:
- **10.5.7 –** Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

11 - CONTRATAÇÃO

- **11.1 –** Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no Anexo III.
- **11.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



11.3 – Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 7 (sete) meses.

12 - PAGAMENTO

- **12.1 –** O pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 12.2 O agricultor ou empreendedor familiar, após receber do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao agricultor ou empreendedor familiar enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **12.3** Os pagamentos efetuados em desacordo com o subitem 12.1, serão compensados com multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitação, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sextafeira, ou através do site www.monte alto.sp.gov.br.
- **13.3** Para composição do preço de referência serão considerados os preços praticados no mercado local, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 14, da Lei federal nº 11.947/09.

Monte Alto/SP, 13 de fevereiro de 2.020.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues Prefeito



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Abacate manteiga, de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	360	Kg
02	Abacaxi pérola tipo A graúdo, com aproximadamente 1,2 Kg cada, conforme classificação do Boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	7.050	Kg
03	Abóbora moranga, de qualidade, acondicionada em caixa, com aproximadamente 20Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	400	Kg
04	Abobóra; japonesa (cabotiá); de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno(850x520)mm; pesando aproximadamente 1,20kgs.	640	Kg
05	Abobrinha brasileira de primeira, acondicionada em caixa, com aproximadamente 20 kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	4.270	Kg
06	Acelga, de primeira, em maço, acondicionada em caixa, c/ aproximadamente 12 kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Com folhas tenras e coloração adequada; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	800	Kg
07	Agrião hidropônico, de primeira, - com folhas tenras e coloração verde escuro; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	710	Kg





08	Alface crespa, de primeira, acondicionado em engrado com aproximadamente 8 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Com folhas tenras e coloração adequada; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.890	Kg
09	Alho descascado; tipo branco; embalado a vácuo; embalagem plástica atóxica pesando 1kg; contendo informações como data de embalagem, validade, identificação do alimento, peso líquido, nome e endereço do produtor acondicionado para transporte em caixas; apresentação grãos descascados; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		
10	Almeirão; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em maços; em caixa pesando aproximadamente 6kgs.	570	Kg
		760	Kg
11	Banana nanica em caixote, de primeira, com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do Boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	49.430	Kg
12	Batata inglesa especial, graúda, em sacos com 50 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	14.130	Kg
13	Batata doce; rosada; fresca e firme; graúda; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; diferença entre o menor e o	11.100	1.19
	maior deve ser no max. de 20%; não apresentar defeito interno e externo, deformação grave, broca acima de cinco perfuracoes; podridao, es verdeamento, brotada, murcho, passado; que imado e lesão com exposição da polpa. Em caixa com aproximadamente 25 kg.		
	ŭ	1.310	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO BUMO AO FUTURO.

Batata doce biofortificada, de polpa alaranjada-intensa, com alto teor de betacaroteno. Acondicionada em caixa com aproximadamente 25 kg. De qualidade, com aspecto e características correspondentes ao produto de qualidade, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	1.140	Kg
Berinjela, de primeira acondicionada em caixa com aproximadamente 12 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	200	Kg
Beterraba , de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	1.140	Kg
Brócolis , tipo extra, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.060	Kg
Cebola tipo extra, acondicionada em saco com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	6.860	Kg
Cenoura, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	6.920	Kg
Cheiro verde, em maços, de qualidade. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Kg
	teor de betacaroteno. Acondicionada em caixa com aproximadamente 25 kg. De qualidade, com aspecto e características correspondentes ao produto de qualidade, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Berinjela, de primeira acondicionada em caixa com aproximadamente 12 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Beterraba, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Brócolis, tipo extra, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cebola tipo extra, acondicionada em saco com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Cenoura, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, par	teor de betacaroteno. Acondicionada em caixa com aproximadamente 25 kg. De qualidade, com aspecto e características correspondentes ao produto de qualidade, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Berinjela, de primeira acondicionada em caixa com aproximadamente 12 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Beterraba, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Brécolis, tipo extra, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Cebola tipo extra, acondicionada em saco com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Cenoura, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, p



MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

			DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTURO.
21	Chuchu, de primeira, acondicionado em caixa com aproximadamente 22 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	4.040	V-
22	Couve flor tipo Extra, em maços, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.610	Kg
		840	Kg
23	Couve manteiga, tipo Extra, em maços, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
		325	Kg
24	Espinafre comum, de primeira, na cor verde escuro brilhante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: amarelado, murcho; devendo ser entregue em caixas plásticas vazadas isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	440	Kg
25	Feijão carioquinha, tipo 01, pacotes de 01 kg a 5kg, livre de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. –safra corrente. Embalagem plástica adequada, atóxica, com identificação do produto, do produtor, data de fabricação e validade impressas. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas. Validade mínima de 03 meses da data de entrega. Proveniente da Agricultura Familiar.	2.390	Kg
26	Goiaba vermelha, de primeira, acondicionada em caixeta, com aproximadamente 2,5 kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
		9.720	Kg





27	Laranja pera, tipo A, destinada ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Acondicionada em caixa contendo 10 a 13 dúzias, com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do CEAGESP. Laranja pera descascada, tipo A, "in natura", com teores de açúcar	1.040	Kg
28	e acidez compatíveis com esse fim, acondicionada em sacos plásticos atóxicos, com aproximadamente 10 undd e 02 kgs, com identificação do produtor, data de validade e manipulação. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Proveniente da agricultura familiar.	1.920	Ka
29	Limão ; tahiti; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado com 32 a 38 dúzias,aproximadamente.		Kg
30	Maçã nacional fuji , de primeira, calibre 165, acondicionada em caixa com 80 a 150 unidades — caixa com 18 Kg, conforme classificação do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	735	Kg
31	Mamão formosa tipo A, acondicionado em caixa com 17 Kg, conforme classificação do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	29.820	Kg
		9.620	Kg
32	Mandioca graúda, em caixa com aproximadamente 23 Kg, conforme classificação do Boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).		
		4.450	Kg





33	Mandioquinha, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 22 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).		
		1.120	Kg
34	Manga Tommy Atkins. Produtos Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca laranja amarelada, coberta com vermelho púrpuro intensa. Polpa amarelo escura. E lote homogêneo em aspecto, aroma, maturação, sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras, cortes, manchas de látex ou outros defeitos graves na polpa ou na casca.		
		4.320	Kg
35	Maracujá de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	020	V.
	Melancia redonda ou comprida, graúda, acondicionada em caixa,	830	Kg
36	conforme classificação do Boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).		
		15.040	Kg
37	Melão Amarelo, acondicionado em caixa com 6 a 7 unidades, com aproximadamente 13 kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	5.510	Kg
38	Milho Verde limpo; variedade Milho Verde Extra; Espiga Descascada; apresentando sabor adocicado e coloração do grão amarela; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, podre ou danificado por pragas; devendo ser entregue em embalagem saco de polietileno atóxico e lacrado; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	450	Kg





39	Pepino japonês, de primeira, acondicionado em caixa com aproximadamente 23 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).		
		3.890	Kg
40	Pera ; d'agua; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão(480x310x260)mm,com 80 a 100 unidades; pesando aproximadamente 20kgs.	4.560	Kg
41	Pimenta vermelha; picante; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; acondicionada em caixa de papelão(33cx22lx8a)cm; pesando aproximadamente 2.400 gramas.	24	Kg
42	Pimenta doce, de primeira; tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionadas em caixas, pesando aproximadamente 11kgs.		
43	Pimentão verde; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas 495x355x220)mm; pesando aproximadamente 11kgs.	290	Kg
		160	Kg
44	Pimentão vermelho ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; pesando aproximadamente 11kgs.		J
		38	Kg
45	Pimentão amarelo ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; pesando aproximadamente 11kgs.	40	Kg
46	Quiabo , de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).		
		340	Kg
47	Rabanete, de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22 kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP.	250	Kg
48	Repolho liso , de primeira, acondicionado em engradado, com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	5.000	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

49	Rúcula ; fresca; de primeira; na cor verde escuro brilhante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: amarelado, murcho; devendo ser entregue em caixas plásticas vazadas isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	1.040	Kg
50	Tangerina Poncan A, formato arredondado com achatamento nos pólos, casca fina e solta com coloração laranja, sabor doce acidulado. Acondicionada em caixa com aproximadamente 22kg, e o lote deverá apresentar homogeneidade visual, de tamanho, coloração e maturação. Não apresentar defeitos de podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga - conforme classificação do Boletim CEAGESP	10.750	Kg
51	Tomate salada, de primeira, acondicionado em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	15.700	Kg
52	Vagem macarrão, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 18 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens)., parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.780	Kg



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

	PROJETO DE VEI	NDA I	DE GÊNE	EROS	S ALIMENTÍC	CIOS DA A	GR	ICULTUE	RA FAN	MILIAR	
	Identificação da proposta de atendimento ao edital da Chamada Pública nº/2019										
			I – Id	entif	ficação dos foi	rnecedores	5				
	– Grupo Formal										
1 -	 Nome do Propone 	nte				2 - CNPJ					
	- Endereço		4 - Mun	icípio		5 - CEP					
	 Nome do Represer 	ntante			7 - CPF	8 - DDD					
	- Banco		$10 - N^{\circ}$		_	$11-n^{\circ} d$	a co	nta corren	te		
В	 Fornecedores Pa 		•	upo		1					
	1 - Nome	2 -	CPF		3 - DAP	$4-n^{\circ}$ d	la ag	gência	$5-n^{\circ}$	da conta	l
			~								
	II – IDENTIF		AO DA	ENT		CUTORA	<u>DO</u>				
	1 – Nome da entid		_		2 – CNPJ:				Municíp		
P	REFEITURA MUN		L	51	8162470001	-11		MONT	E ALTO) - SP	
L.	DE MONTE AL							T = -	(1.5) 2.2	10.0110	
	- Endereço: R. Dr. I			Mede	eiros, 1.390			5–Fone:	(16)324	42-3113	
6	- Nome do represen							7 - CPF			
	11 12	<u> </u>			FORNECED		RO		1		
	1 – Nome do agric	ultor	2-Prod	ıto	3-Unidade	4-		5-Preço		alor Tota	al
	familiar	-				Quantida	ide	Unidade	2		
		_									
		-								OTT A I	T
										OTAL	
										RICUL TOR	
	1 Nome de serie	111ton	2-Prod	140	3-Unidade	4-		5 Decad		alor Total	o.1
	1 – Nome do agric familiar	unoi	2-P100	ııo	3-Ullidade	Quantida	do	5-Preço Unidade		aioi Tota	aı
	Tailiillai					Quantida	iue	Unidade			
		-									
		-							Т	OTAL	
										RICUL	
										TOR	
	1 – Nome do agric	ultor	2-Prod	ıto	3-Unidade	4-		5-Preço		alor Tota	al
	familiar	untor	2 1100		3 Omaac	Quantida	ide	Unidade		uioi iou	uı
		-				- Zumindo		21110000	-		
		-									
		-							Т	OTAL	
										RICUL	
										TOR	
T	OTAL DO PROJET	<u>'O</u>			•	•		•	•		





IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1-Produto	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço/Unidade	5-Valor Total/Produto	
_					
	TOT				

V-DESCREVER OS MECAN	NISMOS DE ACOMPANHAME PRODUTOS	ENTO DAS EBTREGAS DOS		
THE CARACTERISTICACE				
VI-CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, nº de sócios, missão, área de abrangência)				
	,	,		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações				
acima co	nferem com as condições de forr	necimento		
		Fone/email		
	Assinatura do Representante			
Local e data	do Grupo Formal	CPF		



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2.020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, pessoa jurídica de direito público, com sede à

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ sob n.º
51.816.247/0001-11, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,
, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado
, com sede à, n°, em
, inscrito no CNPJ sob n.º, neste ato
representado pelo representante legal senhor, CPF:
para grupo formal, doravante denominado CONTRATADO,
fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta
na Chamada Pública nº/2.019, resolvem celebrar o presente contrato mediante
as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede
de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o presente ano letivo,
descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a
Chamada Pública n.º/2.019 o qual fica fazendo parte integrante do presente
contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



\sim		ULA	\sim		
, , ,			/ NI		Λ.
	411.7			,,,,	_
U	100			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

Ordem de fornecimen de 2.020. a. A entreg acordo com b. O recebi Recebimen alimentação CLÁUSULA Pelo fornecimento de 2.020.	Compra, to até o to até o to a cham imento do no loca A SEXTA cimento de Gênero	expedid érmino d nercadori lada públ as merca Notas al de entr A: dos gêne os Alimei	la pelo De a quantida as deverá lica n.º/ adorias da Fiscais d ega, conso ros alimen	epartament de adquirid ser feita r 2.019. dr-se-á med de Venda pante o and	liatamente apó o de Compras da ou até nos locais, dia diante apresen pela pessoa exo deste Con quantitativos o Familiar, o (a)	s, sendo o porto o por	dades de ermo de vel pela Projeto
conforme li					_ (),
1-Nome do agricultor familiar	2- CPF	3- DAP	4- Produto	5- Unidade	6- Quantidade/ unidade	7-Preço proposto	8- Valor Total
recursos h comerciais,	enciona umanos trabalhi	do na cla e matei stas e pre	riais, assir evidenciár	m como c ios e quais	incluídas as d om os encarç quer outras de presente contra	gos fiscais, spesas nec	sociais,
CLÁUSULA As despesa dotações o	as deco	rrentes c	do present	te contrato	correrão à c	onta das s	eguintes
	_		Ficha A	nalítica nº		_	
CLÁUSUL	A NONA	:					

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATADA proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

- O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste sempre que
- a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO,



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º __/2.019, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ___ de ____ de 2.020.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



É competente o Foro da Comarca de Monte Alto para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monte Alto,de	de 2.020.
PREFEITA MUNICIPAL	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1	
2	



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA

		02/	00/222	16/222	22/22	20/02/2040	TOTAL
PRODUTOS	KO	02/mar	09/mar	16/mar	23/mar	30/03/2019	TOTAL
Abacate manteiga	KG	40		40		40	120
Abacaxi pérola	KG	1.000		1.000		1.000	3000
Abóbora moranga	KG			50			50
Abóbora japonesa	KG	00	400	50	400	400	50
Abobrinha brasileira	KG	80	100	100	100	100	480
Acelga	KG			90			90
Agrião hidropônico	KG						0
Alface crespa	KG	20	115	115	115	115	480
Alho	KG			65			65
Almeirão	KG			90			90
Banana nanica	KG	1.420	1.420	1.420	1.420	1.420	7100
Batata inglesa	KG	200	400	400	400	400	1800
Batata doce	KG			200			200
Batata doce biofortificada	KG			100			100
Berinjela	KG			20			20
Beterraba	KG			100			100
Brócolis	KG			100			100
Cebola	KG	100	200	200	200	200	900
Cenoura	KG	100	200	200	200	200	900
Cheiro verde	KG	10	15	15	15	15	70
Chuchu	KG	40	40	40	40	40	200
Couve flor	KG			100			100
Couve	KG			40			40
Espinafre	KG			50			50
Feijão	KG	60	60	60	60	60	300
Goiaba	KG	130		820	820		1770
Laranja	KG	100		020	020		100
Laranja descascada	KG	100		180			180
Limão	KG			100	50	50	100
Maçã	KG	1.260	1.260	150	50	1.260	3930
Mamão	KG	1.200	150	130	150	1.000	1300
Mandioca	KG		150	300	100	1.000	300
Mandioca Mandioquinha	KG		60	300	60		120
•	KG	1	60		00		0
Manga Maraawiá	KG	1	70				
Maracujá Melancia	KG		70		250	250	70 500
				150	∠30	∠30	
Melão	KG	F0		150			150
Milho verde limpo	KG	50	110	50	110	110	100
Pepino	KG	20	110	110	110	110	460
Pera	KG		1.260		1.260		2520
Pimenta vermelha	KG			3			3
Pimenta doce	KG			30			30
Pimentão verde	KG			20			20
Pimentão vermelho	KG			5			<u>5</u>
Pimentão amarelo	KG			5			5
Quiabo	KG	 	20		20		40
Rabanete	KG						0
Repolho	KG	80	150	150	150	80	610
Rúcula	KG	20		90			110
Tangerina Poncan	KG		210			210	420
Tomate salada	KG	300	500	400	500	300	2000
Vagem macarrão	KG	20	60	40	60	20	200





PRODUTOS		06/abr	13/abr	20/abr	27/abr	TOTAL
Abacate manteiga	KG			40		40
Abacaxi pérola	KG					0
Abóbora moranga	KG			50		50
Abóbora japonesa	KG			100		100
Abobrinha brasileira	KG	100	100	100	100	400
Acelga	KG			90		90
Agrião hidropônico	KG			90		90
Alface crespa	KG	115	115	115	115	460
Alho	KG			65		65
Almeirão	KG			90		90
Banana nanica	KG	1.420	1.420	1.420	1.420	5680
Batata inglesa	KG	400	400	400	400	1600
Batata doce	KG			200		200
Batata doce biofortificada	KG			100		100
Berinjela	KG			20		20
Beterraba	KG			100		100
Brócolis	KG	İ		100		100
Cebola	KG	150	200	150	150	650
Cenoura	KG	150	200	150	150	650
Cheiro verde	KG	15	15	10	15	55
Chuchu	KG	40	40	40	40	160
Couve flor	KG	70	40	100	40	100
Couve	KG			40		40
Espinafre	KG			50		50
Feijão	KG	40	60	40	40	180
Goiaba	KG	130	00	130	40	260
Laranja	KG	130		130	100	100
Laranja descascada	KG		180		100	180
	KG		50			50
Limão Maçã	KG	1.260	1.260	150	150	2820
					150	
Mamão	KG KG	150	1.000	150		1300
Mandioca	KG		60	600	60	600 120
Mandioquinha	KG		60		60	0
Manga		70		70		
Maracujá	KG	70	0.040	70	0.040	140
Melancia	KG	250	2.040	250	2.040	4580
Melão	KG		150	900	150	1200
Milho verde limpo	KG	440	50	440	440	50
Pepino	KG	110	110	110	110	440
Pera	KG	1	<u> </u>		150	150
Pimenta vermelha	KG			3		3
Pimenta doce	KG	-		30		30
Pimentão verde	KG	-		20		20
Pimentão vermelho	KG			5		5
Pimentão amarelo	KG	_		5		5
Quiabo	KG	20		20		40
Rabanete	KG					0
Repolho	KG	80	140	80	80	380
Rúcula	KG	20		90		110
Tangerina Poncan	KG			210		210
Tomate salada	KG	500	400	500	400	1800
Vagem macarrão	KG	40	60	40	40	180





CENTRAL DE ALIMENTO	S - CRONO	GRAMA DE E	ENTREGAS -	AGRICULTU	RA FAMILIA	R/2020 - M A	A I O
PRODUTOS		04/mai	11/mai	18/mai	25/mai		TOTAL
Abacate manteiga	KG		40				40
Abacaxi pérola	KG				1.000		1000
Abóbora moranga	KG			50			50
Abóbora japonesa	KG			50			50
Abobrinha brasileira	KG	100	100	100	100		400
Acelga	KG			90			90
Agrião hidropônico	KG			90			90
Alface crespa	KG	115	20	115	115		365
Alho	KG			65			65
Almeirão	KG			90			90
Banana nanica	KG	1.420	1.420	1.420	1.420		5680
Batata inglesa	KG	400	300	400	400		1500
Batata doce	KG			200			200
Batata doce biofortificada	KG			100			100
Berinjela	KG			20			20
Beterraba	KG			100			100
Brócolis	KG			100			100
Cebola	KG	200	150	200	150		700
Cenoura	KG	200	150	200	150		700
Cheiro verde	KG	15	10	15	10		50
Chuchu	KG	40	40	40	40		160
Couve flor	KG			100			100
Couve	KG			40			40
Espinafre	KG			50			50
Feijão	KG	60	20	60	60		200
Goiaba	KG			130			130
Laranja	KG		100				100
Laranja descascada	KG				180		180
Limão	KG					50	50
Maçã	KG	1.260	1.260	1.260	1.260		5040
Mamão	KG	1.000	130		130		1260
Mandioca	KG			500			500
Mandioquinha	KG		60		60		120
Manga	KG						0
Maracujá	KG		70		50		120
Melancia	KG		250		250		500
Melão	KG	150		150			300
Milho verde limpo	KG	50		50			100
Pepino	KG	110	20	110	110		350
Pera	KG	150		150			300
Pimenta vermelha	KG			3			3
Pimenta doce	KG			30			30
Pimentão verde	KG			20			20
Pimentão vermelho	KG			5			5
Pimentão amarelo	KG			5			5
Quiabo	KG		30				30
Rabanete	KG						0
Repolho	KG	160	80	160	80		480
Rúcula	KG		90				90
Tangerina Poncan	KG	210	1.020	1.240			2470
Tomate salada	KG	500	300	500	400		1700
Vagem macarrão	KG	60	40	60	40		200
Cronograma sujeito à alteraçõ	es - em decorrê	ncia de feriado	s prolongados,	pontosfacultati	ivos, ou quando	se fizer neces	sário.





CENTRAL DE ALIMEN	TOS - CRON	NOGRAMA D	E ENTREGA	S - AGRICUI	LTURA FAN	IILIAR/2020 - J	UNHO
PRODUTOS		01/jun	08/jun	15/jun	22/jun	29/06/2019	TOTAL
Abacate manteiga	KG	40		40			80
Abacaxi pérola	KG		130		1.000		1130
Abóbora moranga	KG			50			50
Abóbora japonesa	KG			50			50
Abobrinha brasileira	KG	100	100	100	100	80	480
Acelga	KG			90			90
Agrião hidropônico	KG			90			90
Alface crespa	KG	115	115	115	115	70	530
Alho	KG			65			65
Almeirão	KG						0
Banana nanica	KG	1.420	1.420	1.420	1.420	1.420	7100
Batata inglesa	KG	400	400	400	400	200	1800
Batata doce	KG			200			200
Batata doce biofortificada	KG			100			100
Berinjela	KG			20			20
Beterraba	KG			100			100
Brócolis	KG			100			100
Cebola	KG	200	150	200	200	100	850
Cenoura	KG	200	150	200	200	100	850
Cheiro verde	KG	15	15	10	15	5	60
Chuchu	KG	40	40	40	40	30	190
Couve flor	KG			80			80
Couve	KG			40			40
Espinafre	KG			50			50
Feijão	KG	60	30	60	60	40	250
Goiaba	KG	900				900	1800
Laranja	KG					100	100
Laranja descascada	KG		180				180
Limão	KG				50	50	100
Maçã	KG	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	6300
Mamão	KG	150	00	150		1.200	300
Mandioca	KG			500			500
Mandioquinha	KG		60		60	60	180
Manga	KG						0
Maracujá	KG	50			50		100
Melancia	KG	250		2.030			2280
Melão	KG		150	2.000	150		300
Milho verde limpo	KG	50		50		50	150
Pepino	KG	110	110	110	110	110	550
Pera	KG				150	150	300
Pimenta vermelha	KG			3			3
Pimenta doce	KG			30			30
Pimentão verde	KG			20			20
Pimentão vermelho	KG			5			5
Pimentão amarelo	KG			5			5
Quiabo	KG	20		20			40
Rabanete	KG						0
Repolho	KG	160	80	160	160	80	640
Rúcula	KG	20		90		20	130
Tangerina Poncan	KG		210		210	 	420
Tomate salada	KG	500	400	500	300	200	1900
Vagem macarrão	KG	60	40	60	40	200	220
Cronograma sujeito à alteraçõe					_		
		1611840			50, 5a quanti		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CENTRAL DE ALIMEN	TOS - CRON	OGRAMA DI	E ENTREGAS	S - AGRICUL	TURA FAMILI	AR/2020 - JULHO
PRODUTOS		06/jul	13/jul	20/jul	27/jul	TOTAL
Abacate manteiga	KG		40			40
Abacaxi pérola	KG	100			100	200
Abóbora moranga	KG					0
Abóbora japonesa	KG			0		0
Abobrinha brasileira	KG	40		40		80
Acelga	KG			30		30
Agrião hidropônico	KG					0
Alface crespa	KG	20	20	20	20	80
Alho	KG			15		15
Almeirão	KG					0
Banana nanica	KG	160	160	160	160	640
Batata inglesa	KG	70	70	70	70	280
Batata doce	KG			60		60
Batata doce biofortificada	KG			40		40
Berinjela	KG					0
Beterraba	KG			40		40
Brócolis	KG			30		30
Cebola	KG	20	20	20	20	80
Cenoura	KG	30	30	30	30	120
Cheiro verde	KG	3	3	3	3	12
Chuchu	KG	20	20	20	20	80
Couve flor	KG	20	20	30	20	30
Couve	KG			5		5
Espinafre	KG			20		20
Feijão	KG	40	40	40	40	160
Goiaba	KG	40	40	100	40	100
Laranja	KG			100		0
Laranja descascada	KG	120				120
Limão	KG	50				50
	KG	50	120		120	240
Maçã Marrão	KG		120		120	240
Mamão	KG		120	50	120	50
Mandioca		20		50		
Mandioquinha	KG	20		20		40
Manga	KG			50		0
Maracujá	KG		000	50	000	50
Melancia Melão	KG KG	120	200	120	200	400 240
		120	50	1ZU		
Milho verde limpo	KG		50		20	50
Pepino	KG	120	20		20	40
Pera	KG	120			120	240
Pimenta vermelha	KG					0
Pimenta doce	KG					0
Pimentão verde	KG					0
Pimentão vermelho	KG					0
Pimentão amarelo	KG					0
Quiabo	KG					0
Rabanete	KG					0
Repolho	KG	30	30	30	30	120
Rúcula	KG	20		20		40
Tangerina Poncan	KG			180		180
Tomate salada	KG	50	50	50	50	200
Vagem ma <u>carrão</u>	KG	20	20	20	20	80





CENTRAL DE ALIMEN	ITOS - CRON	NOGRAMA D	E ENTREGAS	S - AGRICUL	TURA FAMI	LIAR/2020 -	AGOSTO
PRODUTOS	1	03/ago	10/ago	17/ago	24/ago	31/ago	TOTAL
Abacate manteiga	KG	40					40
Abacaxi pérola	KG			100			100
Abóbora moranga	KG			50			50
Abóbora japonesa	KG			100			100
Abobrinha brasileira	KG	100	150	100	150	150	650
Acelga	KG			90			90
Agrião hidropônico	KG		90		20	20	130
Alface crespa	KG	115	115	115	115	115	575
Alho	KG			65			65
Almeirão	KG	90		20			110
Banana nanica	KG	1.420	1.420	1.420	1.420	1.420	7100
Batata inglesa	KG	300	400	400	400	400	1900
Batata doce	KG			200			200
Batata doce biofortificada	KG			100			100
Berinjela	KG			30			30
Beterraba	KG			160			160
Brócolis	KG			150			150
Cebola	KG	150	200	200	200	200	950
Cenoura	KG	150	200	200	200	200	950
Cheiro verde	KG	10	15	15	15	15	70
Chuchu	KG	20	60	40	60	60	240
Couve flor	KG			100			100
Couve	KG			40			40
Espinafre	KG			50			50
Feijão	KG	20	45	95	45	95	300
Goiaba	KG	900		900		900	2700
Laranja	KG	100					100
Laranja descascada	KG			180		180	360
Limão	KG				55	55	110
Maçã	KG	150	1.260	1.260	150	1.260	4080
Mamão	KG		150		1.000		1150
Mandioca	KG			700			700
Mandioquinha	KG	60		60			120
Manga	KG						0
Maracujá	KG						0
Melancia	KG		250		250		500
Melão	KG	150		150		150	450
Milho verde limpo	KG	440	110	440	440	440	0
Pepino	KG	110	110	110	110	110	550
Pera	KG	150		150			300
Pimenta vermelha	KG	20		3		20	3
Pimenta doce	KG	20		20		20	60
Pimentão verde Pimentão vermelho	KG KG			20 5			20 5
Pimentão vermeino Pimentão amarelo	KG			5 5			5
Quiabo	KG	20		<u>J</u>	20		40
Rabanete	KG	30		30	۷.	30	90
Repolho	KG	160	160	160	160	160	800
Rúcula	KG	30	100	90	100	100	120
Tangerina Poncan	KG	- 50	1.240	50	1.240	1.440	3920
Tomate salada	KG	300	400	500	400	500	2100
Vagem macarrão	KG	60	40	60	400	60	260
Cronograma sujeito à alteraçõ	l .						
			, да чоо, р		-, quando		





PRODUTOS		08/set	14/set	21/set	28/set	TOTAL
Abacate manteiga	KG					0
Abacaxi pérola	KG	130				130
Abóbora moranga	KG			50		50
Abóbora japonesa	KG			100		100
Abobrinha brasileira	KG	80	100	150	100	430
Acelga	KG			90		90
Agrião hidropônico	KG				90	90
Alface crespa	KG	40	115	115	115	385
Alho	KG			65		65
Almeirão	KG	20	90			110
Banana nanica	KG	1.420	1.420	1.420	1.420	5680
Batata inglesa	KG	300	400	400	400	1500
Batata doce	KG	333	.00	200	.00	200
Batata doce biofortificada	KG			200		200
Berinjela	KG			30		30
Beterraba	KG			160		160
Brócolis	KG			150		150
Cebola	KG	150	200	200	200	750
Cenoura	KG	150	200	200	200	750
Cheiro verde	KG	10	15	15	15	55
Chuchu	KG	20	40	60	40	160
Couve flor	KG	20	40	100	40	100
Couve	KG			40		40
Espinafre Spinafre	KG			50		50
Feijão	KG	60	60	95	60	275
-	KG	00	00	900	130	1030
Goiaba	KG		+	100	130	1030
Laranja	KG		190	100		180
_aranja descascada			180			
Limão	KG	150	1.260	55 150	1 260	55 2820
Maçã	KG	150		150	1.260	
Mamão	KG	150	1.000	600	150	1300
Mandioca	KG	00	00	600		600
Mandioquinha	KG	60	60		4.000	120
Manga	KG				1.020	1020
Maracujá	KG				100	100
Melancia	KG	250	250	4 000	250	750
Melão	KG		-	1.000		1000
Milho verde limpo	KG	110	440	110	440	0
Pepino	KG	110	110	110	110	440
Pera	KG	150	150			300
Pimenta vermelha	KG	ļ	3			3
Pimenta doce	KG			20		20
Pimentão verde	KG			20		20
Pimentão vermelho	KG			3		3
Pimentão amarelo	KG	ļ		5		5
Quiabo	KG	20	20			40
Rabanete	KG			30		30
Repolho	KG	80	160	160	160	560
Rúcula	KG	30	90			120
Tangerina Poncan	KG		210			210
Tomate salada	KG	300	400	500	400	1600
/agem macarrão	KG	20	40	60	40	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO BUMO AO FUTURO.

CENTRAL DE ALIMEN	TOS - CRON	IOGRAMA D	E ENTREGA	S - AGRICUL	TURA FAMI	LIAR/2020 -	OUTUBRO
PRODUTOS		05/out	13/out	19/out	26/out		TOTAL
Abacate manteiga	KG	00,000	10,000	10,000			0
Abacaxi pérola	KG		130				130
Abóbora moranga	KG		50				50
Abóbora japonesa	KG		100				100
Abobrinha brasileira	KG	150	80	150	150		530
Acelga	KG			90			90
Agrião hidropônico	KG	20		90			110
Alface crespa	KG	115	40	115	115		385
Alho	KG		. •	65			65
Almeirão	KG	90		20			110
Banana nanica	KG	1.420	190	1.420	1.420		4450
Batata inglesa	KG	400	300	400	400		1500
Batata doce	KG						0
Batata doce biofortificada	KG			200			200
Berinjela	KG			30			30
Beterraba	KG			160			160
Brócolis	KG			150			150
Cebola	KG	200	100	200	200		700
Cenoura	KG	200	100	200	200		700
Cheiro verde	KG	15	10	15	15		55
Chuchu	KG	60	20	60	40		180
Couve flor	KG			100			100
Couve	KG			40			40
Espinafre	KG			50			50
Feijão	KG	60	95	60	95		310
Goiaba	KG	900		900			1800
Laranja	KG		100				100
Laranja descascada	KG				180		180
Limão	KG	55			55		110
Maçã	KG	150	150	1.260	150		1710
Mamão	KG	150	900	150	150		1350
Mandioca	KG			500			500
Mandioquinha	KG	60		60			120
Manga	KG				1.020		1020
Maracujá	KG				100		100
Melancia	KG	250		250	2.040		2540
Melão	KG		150	1.000	150		1300
Milho verde limpo	KG						0
Pepino	KG	110	110	110	110		440
Pera	KG		150		150		300
Pimenta vermelha	KG			3			3
Pimenta doce	KG		20		20		40
Pimentão verde	KG			20			20
Pimentão vermelho	KG			5			5
Pimentão amarelo	KG			5			5
Quiabo	KG	20		20			40
Rabanete	KG		30		30		60
Repolho	KG	160	80	160	160		560
Rúcula	KG		90		30		120
Tangerina Poncan	KG	1.250		210			1460
Tomate salada	KG	500	300	500	400		1700
Vagem macarrão	KG	60	20	60	40		180
Cronograma sujeito à alteraçõ	es - em decorrê	ncia de feriados	s prolongados, p	ontosfacultati	vos, ou quando s	se fizer necessa	ário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TRANAINO EN FONTAVIOLIMENTO BILINO AO INTURO.

CENTRAL DE ALIMENTOS - CRONOGRAMA DE ENTREGAS - AGRICULTURA FAMILIAR/2020 - NOVEMBER PRODUTOS 16/nov 23/nov 30/nov 10	CENTRAL	DE ALIMEN	TOS - CRON	IOGRAMA D	E ENTREGAS	S - AGRICUL	TURA FAMI	LIAR/2020 -	NOVEMBRO
Abacate manteiga KG									
Abacaxi pérola KG			KG	02,1.01	33,1.01	10,1101	20,1101	00,1.01	
Abbbora moranga KG S0 S0 S0 Abbbora japonesa KG S0 S0 S0 S0 S0 S0 S0 S			_	130		1,000		130	_
Abbobra Abbobra Abbobra Abbobra Abbobra Abbobra Abbobra Abbobra Acelga KG	•			.00				100	
Abobrinha brasileira									
Acetga				80	150		150	110	_
Agrião hidropônico KG 20 90 110 Alface crespa KG 50 115 115 115 115 115 510 Alho KG 20 90 110 865 65 65 Almeirão KG 20 90 1.420 5680 5680 Batata doce KG 300 400 400 400 1500 Batata doce KG 200 200 200 200 Berinjela KG 30 30 30 30 Berteraba KG 150 200 200 200 200 200 200 200 950 150 200 200 200 200 200 950 50 50 150 150 200 200 200 200 200 950 50 50 150 150 20 20 20 950 50 50 150 150 150		Ji asileli a		00	130		150	110	
Afface crespa KG 50 115 115 115 115 510 Alho KG 65 65 65 65 65 Almeirão KG 20 90 110 5680 Banana nanica KG 1.420 1.420 1.420 5680 Batata doce KG 300 400 400 400 1500 Batata doce biotortificada KG 200 200 200 200 Berinjela KG 30 30 30 30 Bertraba KG 150 200 200 200 950 Cebola KG 150 200 200 200 950 950 Cheiro verde KG 10 15 15 15 15 70 150 15 15 15 70 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150 150		onônico		20		30	90		
Alho	_				115	115		115	
Almeirão		ра		30	113		113	113	
Banana nanica KG					20				
Batata inglesa		nia a		1 420			1 420		
Batata doce KG									
Batata doce biofortificada KG 30 30 30 30 30 30 30 3				300	400	400	400		
Berinjela						200			
Beterraba		iofortificada							
Brécolis KG 150 200 200 200 200 950 Cebola KG 150 200 200 200 200 950 Cenoura KG 150 200 200 200 200 950 Chuchu KG 10 15 15 15 15 70 Chuchu KG 20 60 40 40 40 200 Couve KG 90 90 90 90 Couve KG 40									
Cebola KG 150 200 200 200 200 950 Cenoura KG 150 200 200 200 200 950 Cheiro verde KG 10 15 15 15 15 15 70 Chuchu KG 20 60 40 40 40 200 Couve KG 40 40 40 40 40 40 Espinafre KG 50									
Cenoura KG 150 200 200 200 200 950 Cheiro verde KG 10 15 15 15 15 70 Chuchu KG 20 60 40 40 40 200 Couve Ifor KG 90 90 90 90 Couve KG KG 40 40 40 40 Espinafre KG 50 50 50 Feijão KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 180 130 130 130 130 Laranja KG 20 60 95 60 60 295 Mação KG 180 150 150 120 130 Marção KG 150 150 150 150 150 <tr< th=""><th></th><th></th><th></th><th>450</th><th>000</th><th></th><th>000</th><th>000</th><th></th></tr<>				450	000		000	000	
Cheiro verde KG 10 15 15 15 70 Chuchu KG 20 60 40 40 40 200 Couve flor KG 90 90 90 Couve KG 40 40 40 Espinafre KG 40 40 40 Espinafre KG 50 50 50 Feijão KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 1400 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 130									
Chuchu KG 20 60 40 40 40 200 Couve KG 90 90 90 Couve KG 40 40 40 Espinafre KG 50 50 50 Feijão KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 130 130 130 130 130 130 130 130 1400 1									
Couve flor KG 90 90 Couve KG 40 40 Espinafre KG 50 50 Feijão KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 130 140 100 100 100 100 100 1300 130 130 130 130 140 100 1400 1400 1400 1400 </th <th></th> <th>le</th> <th></th> <th></th> <th>1</th> <th>-</th> <th></th> <th></th> <th></th>		le			1	-			
Couve KG 40 40 Espinafre KG 50 50 Feijão KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 130 100 130 140 130 1400 130 1400 1400				20	60		40	40	
Espinafre									
Feijão KG 20 60 95 60 60 295 Goiaba KG 130 130 130 130 130 Laranja KG 180 100 100 100 100 Laranja descascada KG 180 180 180 360 180 180 360 180 360 180 360 180 360 180 360 180 360 <	Couve								
Goiaba KG 130 130 Laranja KG 180 100 100 Laranja descascada KG 180 180 360 Limão KG 55 55 Maçã KG 1.260 1.260 2520 Mamão KG 150 150 1.000 1300 Mandioca KG 600 600 600 600 600 Mandioquinha KG 60 60 120 150 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 150 150 1400<									
Laranja KG 180 100 100 Laranja descascada KG 180 360 Limão KG 55 55 Maçã KG 1.260 1.260 2520 Mamão KG 150 1.000 1300 Mandioca KG 600 600 600 Mandioquinha KG 60 60 120 Manga KG 80 1.020 150 150 1400 Maracujá KG 100 150 150 1400 Melão KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 20 110 110 110 110 460 Pepino KG 20 110 110 110 110 460 150 150 150 150 150 150 150 150	Feijão			20	60		60	60	295
Laranja descascada KG 180 180 360 Limão KG 55 55 55 Maçã KG 1.260 1.260 2520 Mamão KG 150 150 1.000 1300 Mandioca KG 600	Goiaba					130			
Limão KG 55 55 Maçã KG 1.260 1.260 2520 Mamão KG 150 1.000 1300 Mandioca KG 600 600 600 Mandioquinha KG 60 60 120 Manga KG 80 1.020 150 150 1400 Maracujá KG 100 150 150 100 100 Melao 100 100 Melao 150	Laranja						100		100
Maçã KG 1.260 1.260 2520 Mamão KG 150 150 1.000 1300 Mandioca KG 600 600 600 Mandioquinha KG 60 60 120 Manga KG 80 1.020 150 150 1400 Maracujá KG 100 150 150 100 100 Melão KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 110 110 110 110 110 110 460 Pepino KG 20 110 110 110 110 110 110 140 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460 460	Laranja des	scascada		180				180	
Mamão KG 150 150 1.000 1300 Mandioca KG 600 600 600 Mandioquinha KG 60 60 120 Manga KG 80 1.020 150 150 1400 Maracujá KG 100 150 150 1400 Melacia KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 110 110 110 110 140 460 45	Limão		KG			55			55
Mandioca KG 600 600 Mandioquinha KG 60 60 120 Manga KG 80 1.020 150 150 1400 Maracujá KG 100	Maçã		KG		1.260		1.260		2520
Mandioquinha KG 60 60 120 Manga KG 80 1.020 150 150 1400 Maracujá KG 100 100 100 100 100 Melacia KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 </th <th>Mamão</th> <th></th> <th>KG</th> <th></th> <th>150</th> <th>150</th> <th></th> <th>1.000</th> <th>1300</th>	Mamão		KG		150	150		1.000	1300
Manga KG 80 1.020 150 1400 Maracujá KG 100 100 100 Melancia KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 <th>Mandioca</th> <th></th> <th>KG</th> <th></th> <th></th> <th>600</th> <th></th> <th></th> <th>600</th>	Mandioca		KG			600			600
Maracujá KG 100 100 Melancia KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 </th <th>Mandioquin</th> <th>ha</th> <th>KG</th> <th></th> <th>60</th> <th>60</th> <th></th> <th></th> <th>120</th>	Mandioquin	ha	KG		60	60			120
Melancia KG 250 250 2.040 250 2790 Melão KG 150 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 0 0 0 Pepino KG 20 110 110 110 110 460 Pera KG 150 160 1	Manga		KG	80	1.020		150	150	1400
Melão KG 150 150 450 Milho verde limpo KG 0 0 Pepino KG 20 110 110 110 460 Pera KG 150 15	Maracujá		KG		100				100
Milho verde limpo KG 20 110 110 110 460 Pera KG 150 <	Melancia		KG		250	250	2.040	250	2790
Pepino KG 20 110 110 110 460 Pera KG 150 150 150 150 Pimenta vermelha KG 3 3 3 Pimenta doce KG 20 20 40 Pimentão verde KG 20 20 20 Pimentão vermelho KG 5 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 300 500 400 500 400 2100	Melão		KG	150			150	150	450
Pera KG 150 Pimenta vermelha KG 3 3 Pimenta doce KG 20 20 40 Pimentão verde KG 20 20 20 Pimentão vermelho KG 5 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100	Milho verde	limpo	KG						0
Pera KG 150 Pimenta vermelha KG 3 3 Pimenta doce KG 20 20 40 Pimentão verde KG 20 20 20 Pimentão vermelho KG 5 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100	Pepino		KG	20	110	110	110	110	460
Pimenta vermelha KG 3 3 Pimenta doce KG 20 20 40 Pimentão verde KG 20 20 20 Pimentão vermelho KG 5 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100				150					150
Pimenta doce KG 20 20 40 Pimentão verde KG 20 20 Pimentão vermelho KG 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100		rmelha				3			
Pimentão verde KG 20 20 Pimentão vermelho KG 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 60 Repolho KG 80 160 160 160 720					20				40
Pimentão vermelho KG 5 5 Pimentão amarelo KG 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100					-				
Pimentão amarelo KG 5 5 Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100									
Quiabo KG 20 20 30 70 Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100									
Rabanete KG 30 30 60 Repolho KG 80 160 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100					20			30	
Repolho KG 80 160 160 160 720 Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100				30			30		
Rúcula KG 30 90 120 Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100					160	160		160	
Tangerina Poncan KG 180 1.100 1280 Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100			_	- 55			. 55	100	
Tomate salada KG 300 500 400 500 400 2100		Poncan							
	•			300			500	400	
Vagem macarrão			KG	20	60	400	60		220
Cronograma sujeito à alterações - em decorrência de feriados prolongados, pontos facultativos, ou quando se fizer necessário .				-					



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE ALTO**TAMALHO E DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTURO.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113

	IOCEANA D	E ENTRECA	S - ACDICI II	TURA FAMILIA	R/2020 - DEZEMBRO
IOS - CRON					TOTAL
KG	07/dez	14/062	21/062	20/UEZ	0
		100			100
		100			0
			80		80
	90	50			180
	80	50			50
			30		0
	80	20	20		120
	80	20			35
	50		35		50
	+	160			
			200		320
		200	200		750
	50				50
					0
			66		0
					60
	000	400			30
					330
	+	-			350
			3		23
	20	20	10		40
			40		40
					0
					20
	60	30	30		120
					0
	120		120		240
					0
					55
	120		120		360
		120			120
					100
					60
	800		80		880
					50
		200			200
	120				120
					0
	120	20	20		160
					0
					0
KG	10				10
KG					0
KG					0
KG					0
KG					0
KG	10				10
KG	80	30	20		130
KG	60	20			80
KG	180				180
KG	350	200	50		600
KG	40	20	20		80
	KG KG	NG	KG 14/dez KG 100 KG 100 KG KG KG 80 50 KG 80 20 KG 80 20 KG 80 20 KG 50 KG KG 160 160 KG 350 200 KG 50 KG KG 50 KG KG 50 KG KG 200 100 KG 200 100 KG 20 20 KG KG KG KG 120 KG KG 120 <td>KG 14/dez 21/dez KG 100 KG KG 80 50 50 KG 80 50 50 KG 80 20 20 KG 80 20 20 KG 50 KG 35 KG 50 KG 60 KG 350 200 200 KG 50 KG 60 KG 350 200 200 KG 50 KG 60 KG 30 30 30 KG 200 100 30 KG 20 20 KG KG 40 KG 40 KG 40 KG 40 KG 20 20 KG KG 10 10 3 30 KG 120 120 120 120 KG KG KG</td> <td>KG 100 80 KG 80 50 50 KG 50 50 60<!--</td--></td>	KG 14/dez 21/dez KG 100 KG KG 80 50 50 KG 80 50 50 KG 80 20 20 KG 80 20 20 KG 50 KG 35 KG 50 KG 60 KG 350 200 200 KG 50 KG 60 KG 350 200 200 KG 50 KG 60 KG 30 30 30 KG 200 100 30 KG 20 20 KG KG 40 KG 40 KG 40 KG 40 KG 20 20 KG KG 10 10 3 30 KG 120 120 120 120 KG KG KG	KG 100 80 KG 80 50 50 KG 50 50 60 </td

Cronograma sujeito à alteração, em decorrência de feriados prolongados, pontos facultativos ou quando se fizer necessário.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ANEXO V – PLANILHA DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$
1	Abacate manteiga, de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	360	3,25
2	Abacaxi pérola tipo A graúdo, com aproximadamente 1,2 Kg cada, conforme classificação do Boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	7.050	3,67
3	Abóbora moranga, de qualidade, acondicionada em caixa, com aproximadamente 20Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	400	2,03
4	Abobóra; japonesa (cabotiá); de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno(850x520)mm; pesando aproximadamente 1,20kgs.	Kg	640	1,83
5	Abobrinha brasileira de primeira, acondicionada em caixa, com aproximadamente 20 kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	4.270	2,05





6	Acelga, de primeira, em maço, acondicionada em caixa, c/ aproximadamente 12 kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Com folhas tenras e coloração adequada; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	4,53
7	Agrião hidropônico, de primeira, - com folhas tenras e coloração verde escuro; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	710	6,18
8	Alface crespa, de primeira, acondicionado em engrado com aproximadamente 8 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Com folhas tenras e coloração adequada; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.890	6,45
9	Alho descascado; tipo branco; embalado a vácuo; embalagem plástica atóxica pesando 1kg; contendo informações como data de embalagem , validade, identificação do alimento, peso líquido, nome e endereço do produtor acondicionado para transporte em caixas; apresentação grãos descascados; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	570	21,60
10	Almeirão; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em maços; em caixa pesando aproximadamente 6kgs.	Kg	760	6,84
11	Banana nanica em caixote, de primeira, com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do Boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	49.430	2,78





			IKA	BALHO E DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTURO.
12	Batata inglesa especial, graúda, em sacos com 50 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	14.130	2,57
13	Batata doce; rosada; fresca e firme; graúda; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; diferença entre o menor e o maior deve ser no max. de 20%; não apresentar defeito interno e externo, deformação grave, broca acima de cinco perfuracoes; podridao, esverdeamento, brotada, murcho, passado; queimado e lesão com exposição da polpa. Em caixa com aproximadamente 25 kg.	Kg	1310	2,12
14	Batata doce biofortificada, de polpa alaranjada-intensa, com alto teor de betacaroteno. Acondicionada em caixa com aproximadamente 25 kg. De qualidade, com aspecto e características correspondentes ao produto de qualidade, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	1140	4,90
15	Berinjela, de primeira acondicionada em caixa com aproximadamente 12 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	200	2,09
16	Beterraba, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	1140	2,03
17	Brócolis, tipo extra, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1060	3,69
18	Cebola tipo extra, acondicionada em saco com aproximadamente 20 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	6.860	2,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

19	Cenoura, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	6.920	2,78
20	Cheiro verde, em maços, de qualidade. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	520	9,78
21	Chuchu, de primeira, acondicionado em caixa com aproximadamente 22 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	1.610	2,98
22	Couve flor, tipo Extra em maços, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	840	4,51
23	Couve manteiga, tipo Extra, em maços, conforme classificação do boletim do CEAGESP. O lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos como: amarelado, passado e murcho; devendo ser entregue caixas plásticas vazadas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	325	4,05
24	Espinafre comum, de primeira, na cor verde escuro brilhante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: amarelado, murcho; devendo ser entregue em caixas plásticas vazadas isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	440	8,28





25	Feijão carioquinha, tipo 01, pacotes de 01 kg a 5kg, livre de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 — M.A. —safra corrente. Embalagem plástica adequada, atóxica, com identificação do produto, do produtor, data de fabricação e validade impressas. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas. Validade mínima de 03 meses da data de entrega. Proveniente da Agricultura Familiar.	Kg	2390	6,43
26	Goiaba vermelha, de primeira, acondicionada em caixeta, com aproximadamente 2,5 kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	9.720	4,17
27	Laranja pera, tipo A, destinada ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Acondicionada em caixa contendo 10 a 13 dúzias, com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do CEAGESP.	Kg	1.040	1,72
28	Laranja pera descascada, tipo A, "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, acondicionada em sacos plásticos atóxicos, com aproximadamente 10 undd e 02 kgs, com identificação do produtor, data de validade e manipulação. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). Proveniente da agricultura familiar.	Kg	1.920	4,22
29	Limão; tahiti; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado com 32 a 38 dúzias,aproximadamente.	Kg	735	2,25
30	Maçã nacional fuji, de primeira, calibre 165, acondicionada em caixa com 80 a 150 unidades — caixa com 18 Kg, conforme classificação do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	29.820	4,00





			-	
31	Mamão formosa tipo A, acondicionado em caixa com 17 Kg, conforme classificação do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	9.620	2,43
32	Mandioca graúda, em caixa com aproximadamente 23 Kg, conforme classificação do Boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	4.450	2,03
33	Mandioquinha, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 22 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	1120	5,77
34	Manga Tommy Atkins. Produtos Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca laranja amarelada, coberta com vermelho púrpuro intensa. Polpa amarelo escura. E lote homogêneo em aspecto, aroma, maturação, sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras, cortes, manchas de látex ou outros defeitos graves na polpa ou na casca.	Kg	4320	2,96
35	Maracujá de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	830	7,18
36	Melancia redonda ou comprida, graúda, acondicionada em caixa, conforme classificação do Boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	15.040	1,29
37	Melão Amarelo, acondicionado em caixa com 6 a 7 unidades, com aproximadamente 13 kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	5.510	1,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
TABABHO E DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTUBO.

			IRA	BALHO E DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTURO.
38	Milho Verde limpo; variedade Milho Verde Extra; Espiga Descascada; apresentando sabor adocicado e coloração do grão amarela; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, podre ou danificado por pragas; devendo ser entregue em embalagem saco de polietileno atóxico e lacrado; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Kg	450	2,56
39	Pepino japonês, de primeira, acondicionado em caixa com aproximadamente 23 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	3.890	2,00
40	Pera; d'agua; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão(480x310x260)mm,com 80 a 100 unidades; pesando aproximadamente 20kgs.	Kg	4.560	8,92
41	Pimenta vermelha; picante; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; acondicionada em caixa de papelão(33cx22lx8a)cm; pesando aproximadamente 2.400 gramas	Kg	24	5,09
42	Pimenta doce, de primeira; tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionadas em caixas, pesando aproximadamente 11kgs.	Kg	290	6,43
43	Pimentão verde; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas 495x355x220)mm; pesando aproximadamente 11kgs.	Kg	160	4,82
44	Pimentão vermelho; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; pesando aproximadamente 11kgs.	Kg	38	5,00
45	Pimentão amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; pesando aproximadamente 11kgs.	Kg	40	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO BUMO AO FUTURO.

W/VS SEM			TRA	BALHO E DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTURO.
46	Quiabo, de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP. Isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	340	6,51
47	Rabanete, de primeira, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 22 kg, conforme classificação do Boletim CEAGESP.	Kg	250	8,44
48	Repolho liso, de primeira, acondicionado em engradado, com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Kg	5.000	1,93
49	Rúcula; fresca; de primeira; na cor verde escuro brilhante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: amarelado, murcho; devendo ser entregue em caixas plásticas vazadas isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Kg	1040	6,11
50	Tangerina Poncan A, formato arredondado com achatamento nos pólos, casca fina e solta com coloração laranja, sabor doce acidulado. Acondicionada em caixa com aproximadamente 22kg, e o lote deverá apresentar homogeneidade visual, de tamanho, coloração e maturação. Não apresentar defeitos de podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga - conforme classificação do Boletim CEAGESP	Kg	10.750	4,59
51	Tomate salada, de primeira, acondicionado em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15.700	2,88
52	Vagem macarrão, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 18 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens)., parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.780	4,88